



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 068/2017



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 17.485, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 30.080,00 m² (trinta mil e oitenta metros quadrados), A área a ser doada é de 1.254,52 m² (hum mil, duzentos e cinqüenta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS – EIRELI - ME, CNPJ: 28.950.259/0001-12 para a fabricação de peças em pedra e granitos ornamentais destinadas a uso residencial, comercial e na construção civil.

Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas (a partir da implantação da rede de energia elétrica e de água), sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 3 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrado, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a,



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º - O Donatário poderá se beneficiar das condições estabelecidas no art. 14-A da lei 877/2006.

Art. 7º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos á concessão de uso.

Art. 8º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art. 17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de Dezembro de 2017.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 068/2017, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da empresa PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS – EIRELI - ME, CNPJ: 28.950.259/0001-12, para a fabricação de peças em pedra e granitos ornamentais destinadas a uso residencial, comercial e na construção civil, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 2485/2017 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº016/2017.

A utilização de pedras ornamentais tem apresentado crescimento considerável no ramo da construção civil e moveleiro, como alternativa para serem utilizadas como material de revestimento em diversas aplicações: pisos, paredes, bancadas, pias, balcões, mesas, etc.

Portanto, nada mais justo que conceder este imóvel para a mesma, de acordo com a política de desenvolvimento industrial, a fim de gerar mais empregos e renda para o nosso Município.

Sendo assim, pedimos a colaboração desse Legislativo na análise, apreciação e aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de Dezembro de 2017.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 016 / 2017 - DIC

Vitorino, 07 de dezembro de 2017.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 2485 / 2017

Interessada: PATOGRAN MARMORES E GRANITOS – EIRELI- ME

CNPJ: 28.950.259/0001-12

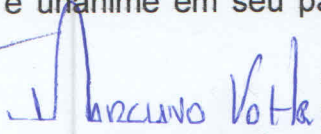
A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, **para a implantação de uma fábrica de peças em pedra e granitos ornamentais destinadas a uso residencial, comercial e na construção civil.**


Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- a) A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- b) A empresa PATOGRAN MARMORES E GRANITOS – EIRELI- ME, CNPJ: 28.950.259/0001-12, foi constituída em 27/10/2017 e desde então vem atuando na linha de fabricação de peças em pedra e granitos ornamentais destinadas a uso residencial, comercial e na construção civil.
- c) A empresa PATOGRAN MARMORES E GRANITOS – EIRELI- ME, CNPJ: 28.950.259/0001-12, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de 03(três) funcionários registrados (atualmente a mesma possui 04 quatro) funcionários registrados).
- d) A empresa justificou-se ainda que tem como investimento inicial o valor de R\$ 245.000,00 e como estimativa a meta de produzir 15 M² (15 metros quadrados), diários, e atenderá a região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina.
- e) Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

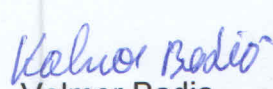
Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.


Edilson de Oliveira Santos


Marciano Vottri

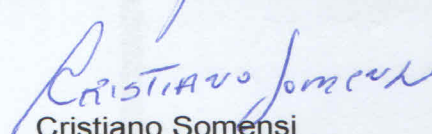

Fernando Senhorini


Luiz da Rosa Trindade


Valmor Badia


Julio Cesar Chini


Maria Giacobbo Belló


Cristiano Somensi



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LAUDO DE AVALIAÇÃO 010/2017

PROTOCOLO 2485 /2017

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2017, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 15 h 00, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como Lote 01 do Loteamento industrial Dalla Vecchia, pertencente a matrícula nº 17.485 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo Único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 1.254,52 m² (hum mil, duzentos e cinqüenta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), delimitado por linha seca medindo ao norte 49,27 m, sul para a Rua Antônio Laurindo Lasarotto por 38,82 m, Leste por 33,33 m e Oeste por 28,48 m (conforme croqui anexo), sem edificação.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Wilson Zatta

14 de julho de 2011.

IMÓVEL RURAL: "Sítio Dallavecchia" desmembrado do Sítio Smaniotto, do Núcleo Fartura, em Vitorino, Comarca de Pato Branco - PR. Com área de **30.080,00m²** (TRINTA MIL E OITENTA METROS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se por linha seca com mesmo núcleo com terras de Gema Ghisi na distância de 340,76m, e Az. de 59°49'33"; **LESTE:** Confronta-se por linha seca com terras de José Moschen, parte do mesmo núcleo na distância de 160,64m e Az. 170°04'23"; **SUL:** Confronta-se por linha seca com o remanescente dos lotes 37 e 38 do mesmo núcleo nas distâncias de 307,68m e 58,45m e Az. respectivos de 263°22'24" e 268°08'35" até o ponto de partida da presente descrição. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 24.02.1988, Lº 25, às fls. 07 do Tabelionato de Vitorino - PR. INCRA nº 722.243.006.742-5.

PROPRIETÁRIO: DELBIR SMANIOTO, casado com QUELI DALMOLIM SMANIOTTO, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele agricultor, RG nº 5.977.056-0 SSP/PR e CPF nº 840.022.719-00, ela professora, RG nº 7.367.990-7 SSP-PR e CPF nº 027.197.559-82, residentes e domiciliados à Avenida Brasil Argentina, 342, em Vitorino-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R. 2, AV.3, 4 e 5 - 1923, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 53.663, Pato Branco - PR, 14/07/2011.

AV.01 - 17.485 - 14.07.2011- Usufruto - Proceda-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente, com origem na matrícula nº 1923, do Livro 2, desta Serventia, consta no R.2 - 1923, o **USUFRUTO VITALÍCIO GRATUITO**, em favor de **SUELI ACHRE SMANIOTO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 5.484.703-3 SSP-PR e CPF nº 667.586.299-53, residente e domiciliada em Vitorino-PR. **OUTORGANTE:** DELBIR SMANIOTO, casado com QUELI DALMOLIM SMANIOTTO, acima qualificado. Condições: As constantes da Escritura. Feito em 26.04.1988, na anterior da presente. Pato Branco - PR, 21.07.2011.

AV.02 - 17.485 - Prot. nº 53977 - 04.08.2011 -Renúncia De Usufruto - Por Escritura Pública de Renúncia de Usufruto de 02.08.2011, lavrada no livro 39-N, folhas 154, do Tabelionato de Vitorino - PR, compareceram como Renunciante: **SUELI ACHRE SMANIOTO**, RG nº 5.484.703-3 SSP-PR e CPF nº 667.586.299-53, renunciando o Usufruto Vitalício gratuito, constante da AV.01 - 17.485, acima. Recolhimento feito em 02.08.2011, para o Estado do Paraná, referente à renúncia do usufruto. Dou fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR, 08/08/2011.

R.03 - 17.485 - Prot. nº 54.467 - 05/09/2011 - Venda e Compra. TRANSMITENTES: DELBIR SMANIOTO, e sua esposa QUELI DALMOLIM SMANIOTTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele, agricultor, RG nº 5.977.056-0 SSP-PR e CPF/MF nº 840.022.719-00, ela, professora, RG nº 7.367.990-7 SSP-PR e CPF/MF nº 027.197.559-82, residentes e domiciliados à Rua Guarapuava, em Vitorino-PR. **ADQUIRENTE:** ISAIAS DALLA VECCHIA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 11-R-341.608 SSP-SC e CPF/MF nº 220.208.299-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Bertaso, 1288, em São Lourenço D'Oeste-SC. **COMPRA E VENDA: Área: 30.080,00m²** - INCRA nº 722.243.066.742-5, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, quitados. Código do Imóvel na Receita Federal nº 5.064.158-1. Cert. Neg. do IAP, sob nº 749356 e 749355. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitidas em 22.07.2011. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 7844951-22 e 7844960-31. Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitidas em 31.07.2011. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas nº 4921/2011 e 4922/2011. Público de 12/8/2011 lavrada no livro nº 39-N às fls. 161, do Tabelionato Vitorino - PR. **VALOR:** R\$ 50.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.000,00, ITBI nº 135/2011 da Prefeitura de Vitorino - PR. Consta na Escritura a emissão da DOI. Funrejus R\$ 100,00 guia nº 11008005900172571. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat.17.485, acima. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR, 08.09.2011.

AV.04 - 17.485 - Prot. nº 86.062 - 29/03/2017 - Procedo esta averbação em conformidade com o requerimento feito ao Oficial deste Ofício e Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, em 28/03/2017, para mencionar que o imóvel da presente encontra-se inserido no Perímetro Urbano do Município de Vitorino-PR. Dou Fé. 60 VRC. R\$. 10,92. Pato Branco - PR. 04/04/2017.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

25 de abril de 2017

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
vDmNO . LW4pV . jfXha -
bGU6X . nEQpm

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria n.º 21/201

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017220650-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **043.602.199-46**
Nome: **FABIANE HELENA STRADA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PATOGAN MARMORES E GRANITOS - EIRELLI CNPJ: 28.950.259/0001-12

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AQUISIÇÃO TERRENO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5123 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
Endereço: Linha LINHA CARNEIRO, S/N - Bairro ZONA RURAL - CEP 85.520-000

Código de Controle _____

DAA1GCUZEPV29023

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 17 de Novembro de 2017



PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME
28.950.259/0001-12

- 1 - RAZÃO SOCIAL: **PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS - EIRELI - ME**
 - 2 - CNPJ: **28.950.259/0001-12**
 - 3 - CPF TITULAR: 043.602.199/46
 - 4 - RETORNO TRIBUTÁRIO: Simples Nacional:
 - 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 41600628373 em 27/10/2017
 - 6 - ADMINISTRADOR: **FABIANE HELENA STRADA**
 - 7 - RAMOS DE ATIVIDADE: Fabricação de peças em pedra e granitos ornamentais destinadas a uso residencial, comercial e na construção civil.
 - 8 - ENDEREÇO: Estrada Linha Carneiro, CEP 85.520-000 - Vitorino-PR.
 - 9 - NÚMERO DE EMPREGOS DIRETAMENTE: 4
 - 10 - REGIÃO ATENDIDA: região Sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina.
 - 11 - PRODUÇÃO ANUAL: Cerca de 15 m² diários
 - 12 - INVESTIMENTO INICIAL:
 - R\$ 100.000,00 em construção da sede fixa.
 - R\$ 80.000,00 máquinas e equipamentos
 - R\$ 35.000,00 em veículos automotores.
 - R\$ 30.000,00 em capital de giro.
- Total do Investimento R\$ 245.000,00**
- 13 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONCLUSÃO EDIFICAÇÕES: 10 (dez) meses.
 - 14 - CICLO PRODUTIVO: Consiste na aquisição de pedras ornamentais junto a diversos fornecedores sediados, essencialmente, no estado do Espírito Santo, transporte até a fábrica, e a partir de projetos sob medida de cada cliente, as pedras são cortadas e lapidadas, transformando-as em peças do mobiliário residencial e comercial.



PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME
28.950.259/0001-12

O ciclo produtivo completo desde a aquisição até a entrega tem um tempo médio de 45 dias, considerando o início da contagem de tempo a partir da aquisição da matéria prima e finalizando-se com a instalação do produto no local acordado com o cliente.

15 – MATÉRIA PRIMA UTILIZADA: serão transformados cerca de 15 m² diariamente de **pedras ornamentais** para os ramos: moveleiro e da construção civil, além de materiais de consumo como lixas e abrasivos.

Declaro para os devidos fins de que tenho conhecimento da Lei nº 877/2006 e suas alterações posteriores, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino, em 10 de novembro de 2017.

PATOGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME
28.950.259/0001-12

Fabiane Helena Strada

QUADRO DE INFORMAÇÕES

PROPRIETÁRIO	ISAIAIS DALLA VECCHIA	CNPJ	220.208.288-91
MATRICULA	17.485	REGISTRO DE IMÓVEIS	MUNICÍPIO
ÁREA DO EMPREENDIMENTO	30.889,70m²	2º R.PATO BRANCO, PR	VITORINO, PR
ÁREA DO LOTEAMENTO	25.090,46m² (81,20%)	ÁREA DE DOAÇÃO	5.809,24m² (18,80%)
ÁREA DO LOTE 01 - QUADRA 151	1.544,86m²	ÁREA DE DOAÇÃO	5.809,24m² (18,80%)

QUADRO ESTATÍSTICO

TIPO DE CONCRETO	90mm	Nº DE ARMADURAS DE ARMENÇÃO	01	Nº BOCA DE LODO	07
PAVIMENTAÇÃO	Asfalto	ÁREA DE CALÇADA	1.837,37m²	PERÍMETRO DO MIO FO	717,68m
ÁREA DE CALÇADA	3.254,18m	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.837,37m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	717,68m²

QUADROS E LOTES

Nº DAS QUADRAS	ÁREA	Nº DE LOTES
149	4.215,07m²	04
150	9.313,91m²	07
151	11.561,42m²	10
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	25.090,46m²	21 UNIDADES

RUA - PISTA DE ROLAMENTO E CALÇADA

RUA - VIAS LOCAIS	SEÇÃO NORMAL DA VIA (CALÇADA + PISTA DE ROLAMENTO)	ÁREA CALÇADA	ÁREA PISTA	ÁREA TOTAL RUAS
Rua Antônio Leirinho - Loteamento	18m	1.266,55m²	529,73m²	1.796,28m²
Rua Leonilda Galazzi Peruzzo	18m	590,82m²	187,95m²	778,77m²
ÁREA TOTAL DAS RUAS				2.575,05m²

ARBORIZAÇÃO URBANA



Extremosa Branca

- Nome Científico: Laguncularia indica
- Nome Populares: Resaca, Ave-ne-jóquei, Extremosa
- Clima: Continental, Mediterrâneo, Quilombado, Subtropical
- Origem: Índia, China, Coreia do Sul, Indonésia
- Altura: 3 a 4,7 metros, 4,7 a 8,0 metros, 8,0 a 8,0 metros
- Luminosidade: Sol Pleno
- Ciclo de Vida: Perene

PREFETURA MUNICIPAL (APPROVAÇÃO)



LOCALIZAÇÃO

EXATA ENGENHARIA

ARQUITETURA - ENGENHARIA - TOPOGRAFIA

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA: NOVEMBRO/2017

FRANCHA

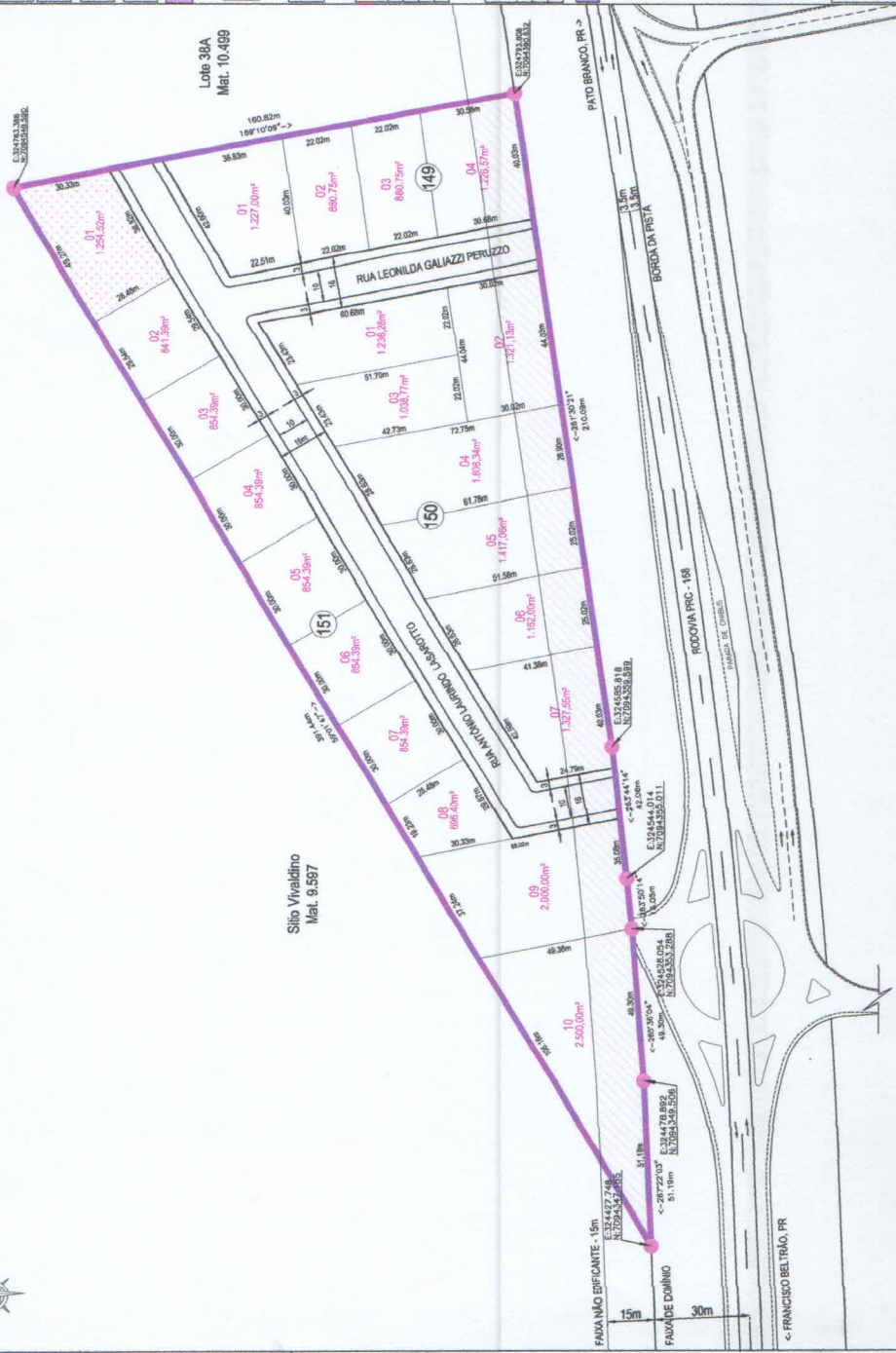
ESCALA: 1:1000

FOLHA: 01/03

BASES DALLA VECCHIA

ÁREA COLÉGIO PRÍNCIPE DA CÂMARA

ÁREA DALLA VECCHIA - COLÉGIO MARIA



QUADRA	ÁREA	Nº DE LOTES
QUADRA 149	4.215,07m²	04
QUADRA 150	9.313,91m²	07
QUADRA 151	11.561,42m²	10

- LEGENDA**
- PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO
 - ÁREA DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO
 - ÁREA DO EDIFICANTE (15m)
 - MARCO DO LOTEAMENTO